



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 174 /11 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**


Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 10.838, de 11 de fevereiro de 2010 – que determina a execução do Hino Nacional e do Hino Rio-Grandense nos jogos esportivos federados de caráter nacional ou internacional realizados no Município de Porto Alegre e dá outras providências –, dispondo sobre a execução desses hinos em jogos esportivos federados de caráter nacional.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Haroldo de Souza.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 6, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

O Parecer deste relator acompanha a Procuradoria desta Casa e, na questão legal, conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 5 de setembro de 2011.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**




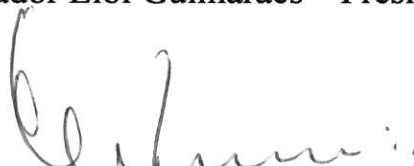
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1971/11
PLL Nº 071/11
Fl. 2

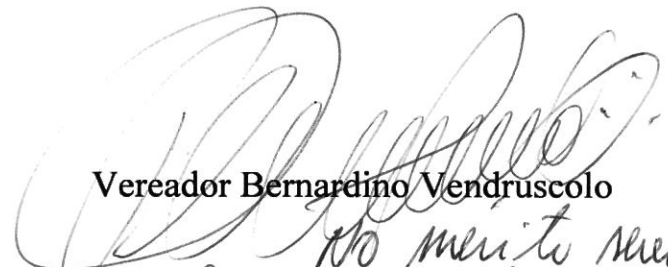
PARECER Nº ¹⁷⁴ /11 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01


Aprovado pela Comissão em 13-8-11


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell


Vereador Bernardino Vendruscolo
*No mérito Meir
contra*


Vereador Reginaldo Pujol
*el Restricões qto.
ao mérito.*

Vereador Waldir Canal